



**LEI Nº 5.405/2021
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
Nº 5.388/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.388/2.021, de 11 de agosto de 2.021, que altera a Lei Municipal nº 5.353/2.021, de 28 de dezembro de 2020 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200 no valor R\$.136.594,18 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2021.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de outubro de 2021.

**Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal**